

IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 224, de 02 de Abril de 1996.

AUTORIZA CONCESSÃO DE COMBUSTÍVEL À EMPRESA DE ASSISTÊCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER-ES.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica o poder executivo municipal, autorizado a fornecer semanalmente 40(quarenta) litros de combustíveis à empresa de assistência técnica e extensão rural emater-es, para o abastecimento do veículo da empresa, no decorrer do ano 1996.
- **Art. 2º.** Os fornecimentos serão feitos através da expedição de requisições fornecidas pelo secretário municipal de administração e, servirão exclusivamente para veículos da empresa, que estarão a serviço da agricultura do município de Ibatiba.
- **Art. 3º.** Os recursos para a cobertura do disposto nos artigos anteriores, serão provenientes de dotação orçamentária específicas consignadas no presente, e serão pagas com recursos própios do município.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Ibatiba – ES, 02 de Abril de 1996.

José Alcure de Oliveira Prefeito Municipal

Registro Livro nº.